



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL  
Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro – Claraal – Minas Gerais - CEP 37.997-000  
Fone: (34) 3353-5200

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**  
**Exigência do Art. 35, V da Lei 13.019/2014**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Referência</b>                     | <b>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>Organização da Sociedade Civil</b> | <b>APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA</b><br><br>CNPJ Nº 45.316.338/0001-95<br><br>End.: Av. Dom Pedro I, Nº 1871, Jd. Petraglia, CEP 14409170, Franca/ SP                                    |
| <b>Objeto</b>                         | Conjugação de esforços e efetiva participação mediante cooperação financeira para atendimento aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular. |
| <b>Valor da subvenção</b>             | R\$ 87.155,40 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).                                                                                                                                  |
| <b>Período / Exercício</b>            | 2018                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Tipo de Parceria</b>               | Termo de Colaboração nº 01/2017                                                                                                                                                                                          |

Em análise o Plano de Trabalho formalizado para repassar contribuição a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca- APAE**, e que do mais consta dos autos, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/14, ATESTO, que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, qual seja, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela organização de sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- b) Visualiza-se a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria prevista porquanto houve a aprovação do Plano de Trabalho referente a parceria executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro – Claraval – Minas Gerais - CEP 37.997-000  
Fone: (34) 3353-5200

- c) Existe viabilidade na execução porquanto haverá o repasse integral para pagamento de despesas específicas para a realização do objeto, além de que existe saldo de dotação orçamentária e financeira conforme documentos acostados aos autos;
- d) O cronograma de desembolso está regular de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira à referida instituição para pagamento de despesas específicas na realização do objeto da parceria;
- e) A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo gestor representante da Administração Pública e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, devendo adotar como procedimento de fiscalização das parcerias celebradas visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto bem como pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades;
- f) Desta forma, **APROVADA** está a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, estando a (OSC) **APTA** a estabelecer o termo de colaboração.

Este é o Parecer.

Claraval/MG, 21 de dezembro de 2018.

Maria Alves do Prado Amaral

Coordenadora Municipal

Maria Regina Borges

Assistente Administrativo

Giane de Paula Cintra

Auxiliar de Contabilidade